

ESBOÇO, ANTEPROJETO E PROJETO DE PESQUISA

Luiz Carlos dos Santos

Recentemente, por ocasião de um Processo Seletivo para Curso de Especialização, houve uma celeuma em relação ao que seria o “Esboço de um Projeto de Pesquisa”, pois o Edital que rege o certame solicitava dos concorrentes a elaboração da mencionada peça. Muitas indagações foram levantadas: Estão exigindo a elaboração de um Projeto de Pesquisa em uma prova dissertativa? Como elaborar um Projeto e uma Carta de Intenções em três horas? É legal?

De início, cabe patentear que o Edital é o instrumento que disciplina um concurso, seleção ou outros procedimentos competitivos, a exemplo de uma Concorrência. Portanto, quem desejar concorrer deverá ler atentamente o texto do Edital, o qual, se bem elaborado, deve conter todas as informações necessárias: período e local das inscrições; vagas (por curso ou cargo/função); valor da taxa de inscrição; remuneração dos cargos; documentação necessária, data, local e horário da realização das provas; conteúdo programático; peso de cada tipo de prova; ponto de corte; critérios para desempate; em havendo prova de títulos, o barema (pontuação por título ou documento) é indispensável, para imprimir maior transparência, dentre outras exigências imprescindíveis, visando dar maior clareza ao evento, inclusive, a indicação da bibliografia básica.

Convém ressaltar que o Edital do referido Processo Seletivo deve remeter o interessado à leitura do Apêndice concernentemente à bibliografia básica para o desenvolvimento do “Esboço do Projeto de Pesquisa”. Ora, confundir esboço com Anteprojeto ou, pior ainda, com Projeto de Pesquisa é algo inconcebível. Esboço de projeto é um "esqueleto", um "esquema", contendo algumas informações, em caráter preliminar, acerca do que se vai desenvolver no anteprojeto e, em seguida, no projeto propriamente dito. Este sim, completo e de acordo com o que preconiza a NBR n.15.287:2005 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Evidentemente, alguns itens, a exemplo de: título e subtítulo (se for o caso) do projeto; enunciado do problema (a pergunta central/norteadora da investigação); a contextualização do objeto a ser pesquisado (uma sinopse); os objetivos do estudo e, talvez, a provável solução da problemática (hipótese de pesquisa) são suficientes para fornecer aos avaliadores do Processo Seletivo as pistas do candidato sobre o que ele pretende avançar no seu anteprojeto.

Em relação ao anteprojeto, em verdade, é um projeto de pesquisa, evidentemente com uma formatação mais consistente que um esboço, com parágrafos referentes à problemática investigativa, a justificativa do estudo, objetivos a alcançar, metodologia a ser trilhada e uma sinopse do marco referencial teórico. Frise-se, entretanto, que em vários Editais, a Instituição promotora do certame fornece a estrutura do anteprojeto a ser entregue.

Todavia, no que se refere a Projeto de Pesquisa, este deve atender aos ditames da supramencionada NBR da ABNT. Assim, é algo mais substancial, exige-se além dos elementos arrolados no anteprojeto: uma introdução, fornecendo ao leitor/examinador uma visão da temática, de forma panorâmica; um marco referencial teórico mais verticalizado (aprofundado), trazendo para o texto citações, seguidas de comentários e pequenas inferências concernentemente aos expoentes da literatura sobre o assunto/tema sob análise; a metodologia deverá ser bastante detalhada; exige-se uma justificativa científica, além da social; o cronograma é requisito indispensável, bem assim o orçamento para o desenvolvimento da pesquisa. Os elementos pós-textuais devem estar muito bem assentados - referências (obrigatórias), glossário, apêndices e anexos (facultativos).

Registre-se que, um plano ou estrutura capitular, ainda que de caráter provisório, imprime ao Projeto uma maior consistência do que se quer executar; enfim, um diferencial para uma peça técnico-científica.

Portanto, entende-se como improcedente a confusão que se quis estabelecer sobre o aludido esboço. As três peças, apesar de guardar estreito nexos, têm um nível de exigência bastante diferenciado, deixando entender como improcedente a confusão que se quis estabelecer sobre o aludido esboço, conforme se registra no início desta matéria.